

## EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO 2022

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa e a Resolução CEPEX 157/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de DOUTORADO em Arquitetura e Urbanismo, área de concentração em Produção e Gestão do Ambiente Urbano, para o ano de 2022, primeiro semestre, para arquitetos e urbanistas e profissionais de áreas afins, na forma deste Edital.

### 1. APRESENTAÇÃO

Endereço:

Universidade Federal Fluminense

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo | PPGAU-UFF

Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 541 – São Domingos – Niterói – RJ – CEP 24210-240

Campus da Praia Vermelha

Website do Programa: <http://www.ppgau.uff.br/site/>

e-mail: [selecaodoutorado2022.ppgau.uff@gmail.com](mailto:selecaodoutorado2022.ppgau.uff@gmail.com)

Coordenador: Vinicius M. Netto

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pela resolução 157 do CEPEX da UFF e pelo Regimento Interno do Programa e Regimento Geral da UFF.

1.2 Pelas circunstâncias atuais de pandemia, o processo será realizado exclusivamente por meio de ferramentas remotas de acesso e comunicação via internet; as atividades serão realizadas a partir da cidade de Niterói/RJ.

1.3 Será nomeada Comissão Examinadora pelo PPGAU-UFF para a realização da seleção para o curso de Doutorado.

1.4 O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no website do PPGAU-UFF: <http://www.ppgau.uff.br/site/>

1.5 O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: [selecaodoutorado2022.ppgau.uff@gmail.com](mailto:selecaodoutorado2022.ppgau.uff@gmail.com).

### 2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 13/09/2021 a 18/10/2021, em duas fases.

### 3. VAGAS

#### 3.1 Número de vagas e Linhas de Pesquisa

São oferecidas 15 (quinze) vagas de ampla concorrência, abertas a profissionais graduados, que busquem aprofundar seus estudos em Arquitetura e Urbanismo em nível de Doutorado, área de Concentração “Produção e Gestão do Espaço Urbano e Arquitetônico”, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

- I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
- II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
- III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

Adicionalmente, atendendo à Portaria UFF 60.968 de 26 de março de 2018, são oferecidas 02 (duas) vagas específicas para candidatos do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF), a serem ocupadas apenas por docentes e técnicos da UFF.

### **3.2 Área de Formação dos Candidatos**

Os candidatos que farão parte da seleção de ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo deverão ter formações de Mestrado concluídas ou em fase de conclusão na área de Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Sociologia, Desenho Industrial e Turismo). Além destas, poderão aplicar à seleção candidatos com formação em: Antropologia, Artes, Engenharia, Geografia, História e Design. Outras áreas não contempladas nessa listagem serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

### **3.3 Candidatos Estrangeiros**

Das vagas de ampla concorrência, 02 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através de Convênio com o Ministério de Relações Exteriores, ou Convênio com o PPGAU-UFF e com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

### **3.4 Vagas de Políticas de Ação Afirmativa**

Do total de vagas, 20%, ou seja, 3 (três) vagas serão reservadas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAAs), autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do concurso (nota de corte). As vagas de PAA serão distribuídas entre estes candidatos autodeclarados de acordo com suas notas e ordem classificatória. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória geral.

3.4.1 No ato da inscrição, candidatos que se autoidentifiquem como negros (pretos ou pardos) ou indígenas, poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível no website do Programa. Tais candidatas/os serão definidas/os como *optantes*.

3.4.2 Em caso de declaração falsa, candidatas/os às PAAs estarão sujeitas/os às sanções penais previstas no Decreto-Lei no. 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

3.4.3 Todos os candidatos serão submetidos a um único processo seletivo.

3.4.4 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

#### 4. CORPO DOCENTE

Os candidatos devem concorrer à seleção mediante o aceite de orientação por professores do corpo docente do Programa, de acordo com a disponibilidade de orientação. Esses potenciais orientadores deverão avaliar o projeto de tese dos candidatos, conforme disposto no item 6.2 do presente edital.

##### 4.1 Veja abaixo o ANEXO 3 – Quadro de disponibilidade de vagas por professor

#### 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

O preenchimento das vagas será realizado mediante processo seletivo realizado em três fases, de forma remota, através das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), em função da Pandemia de Covid-19 – A, B e C, compostas de etapas eliminatórias e classificatórias.

##### 5.1 Inscrições

As inscrições serão confirmadas após a conferência da documentação exigida encaminhada por meio digital dos candidatos inscritos em relação aos requisitos documentais e será emitida uma lista de inscrições habilitadas e não habilitadas.

5.1.1 A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas

a) **(FASE I) Pré-Inscrição:** envio, por e-mail, da ficha de inscrição, comprovante de pagamento de taxa de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios (de 13 de setembro a 30 de setembro de 2021, e;

b) **(FASE II) Inscrição definitiva:** envio, por e-mail, do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição (de 01 de outubro a 18 de outubro).

**5.1.2 Fase I – Pré-Inscrição.** Envio da ficha de Inscrição preenchida e demais documentos e comprovantes obrigatórios, encaminhados, impreterivelmente, até 30 de setembro de 2021.

Candidatas/os devem:

a) Acessar o website do PPGAU-UFF [www.ppgau.uff.br](http://www.ppgau.uff.br), baixar e preencher a ficha de pré-inscrição. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

b) Enviar cópia em PDF ou JPG do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$ 100,00 (cento reais), a ser paga no Banco do Brasil.

c) Candidatos a vagas de Políticas de Ação Afirmativa (PAAs) devem ainda baixar e preencher o formulário de autodeclaração obrigatório a quem fizer esta opção (ver item 3.4 acima).

5.1.2.1 Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontradas no website do PPGAU-UFF e nos passos abaixo discriminados:

**Passo 1** — A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**Passo 2** — A GRU deve ser preenchida de acordo com as instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão: 15227

Código do Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

Competência: 09/2021

Vencimento:

CNPJ ou COF do Contribuinte: (insira seu CPF)

UG/Gestão: (veja dados acima)

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

**Passo 3** – Imprima a GRU Simples

**Passo 4** – Efetue o pagamento em agência do Banco do Brasil

**Passo 5** – Envie cópia do comprovante de pagamento, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos do presente edital.

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.

No âmbito do território brasileiro, a isenção de taxa de inscrição está vinculada ao requerimento do/a candidato/a inscrito/a em algum programa de assistência do governo. Este requerimento deve ser comprovado por meio do número da inscrição ou do CadÚnico ou do NIS do/a candidato/a.

5.1.2.2 Enviar ficha de inscrição, comprovante de pagamento de inscrição em PDF ou JPG e, para aqueles candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, o formulário de autodeclaração de Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), para o e-mail [selecaodoutorado2022.ppgau.uff@gmail.com](mailto:selecaodoutorado2022.ppgau.uff@gmail.com), impreterivelmente até o dia 30 de setembro.

5.1.2.3. Ao final desta fase, candidatos/as receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação da pré-inscrição no processo seletivo.

**5.1.3 Fase II – Inscrição definitiva.** Mediante envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais:

a) O formulário preenchido digitalmente será obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação listada abaixo, que também deverá ser encaminhada para o e-mail [selecaodoutorado2022.ppgau.uff@gmail.com](mailto:selecaodoutorado2022.ppgau.uff@gmail.com) separadamente, nos formatos especificados, impreterivelmente até o dia 18 de outubro de 2021:

- ✓ Cópias frente e verso do Diploma de Mestrado reconhecido ou de Declaração oficial do Programa de Pós-Graduação de origem de que a versão final da Dissertação foi entregue; ou, na falta desta, da Ata da Defesa Final da Dissertação de Mestrado de curso no Brasil acompanhada de cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, ou ainda Ata de Qualificação acompanhada de cópia do Histórico Escolar de Mestrado, conforme descrito no item 5.1.3.1 abaixo. O mesmo será exigido para outro Curso de Pós-graduação com um mínimo de 360 horas. Todos os documentos deverão ser entregues no formato PDF.
- ✓ Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado da/o candidata/o. O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. Todos os itens apresentados no currículo Lattes da/o candidata/o terão validade até a data de inscrição, não sendo admitidas adições de informações posteriores; O Currículo deverá ser acompanhado dos

devidos atestados comprobatórios, organizados segundo os itens da avaliação curricular em formato PDF ou JPG.

- ✓ Cópia do Diploma de Graduação reconhecido, no formato PDF.
- ✓ Cópia em PDF do Projeto de Pesquisa relativo ao Doutorado assinado pelo candidato e aprovado e assinado pelo futuro professor orientador.
- ✓ Cópia em PDF do Memorial segundo modelo em anexo (Anexo 2) com os devidos atestados comprobatórios (em meio digital).
- ✓ Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal da/o candidata/o, RG e CPF em formato PDF; cópia da folha de identificação do passaporte para candidatos estrangeiros, em formato PDF ou JPG.
- ✓ Uma fotografia 3 x 4 da/o candidato/a, em formato PDF ou JPG.
- ✓ Declaração de disponibilidade de horas dedicadas ao curso, no turno da tarde (mínimo de 24 horas semanais).

b) Nenhum documento será aceito após a data final do envio digital da documentação de inscrição, mesmo que seja para fins de complementação de informações já fornecidas no período válido de envio da documentação.

c) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição, na sua fase II – inscrição definitiva.

d) Candidatas/os que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida ou que não enviarem a documentação nos formatos requeridos por este edital não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.

e) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados “não habilitados” no processo seletivo.

f) Candidatas/os que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela Secretaria do PPGAU.

g) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas, disponível no site do Programa na data indicada no calendário deste processo seletivo.

h) Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

**i) Todo o arquivo encaminhado via formulários de inscrição (pré-inscrição e inscrição definitiva) e ao endereço de e-mail do Programa, [selecaodoutorado2021.ppgau.uff@gmail.com](mailto:selecaodoutorado2021.ppgau.uff@gmail.com), deverá conter Nome e Sobrenome do/a candidato/a, para efeito de identificação. O programa não se responsabilizará pela procura de arquivos não identificados.**

5.1.3.1 No caso de candidato que esteja por completar o Mestrado no Brasil antes do momento da *inscrição* na seleção para o curso de Doutorado no PPGAU-UFF, serão aceitos como comprovantes hábeis para efeito da inscrição a Ata de aprovação por banca de Qualificação, ocorrida pelo menos 60 dias antes da inscrição na fase II, acompanhada do Histórico Escolar do Mestrado com referência explícita ao cumprimento dos créditos.

A *matrícula* do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do Diploma de Mestrado, ou Declaração de Diploma em Andamento, ou Ata de Defesa Final acompanhada da Declaração do Programa de origem de que a versão final da Dissertação foi entregue, em conformidade com as normas da UFF. Trata-se de documentos gerados pelas instituições oficiais, em formato PDF ou JPG.

**5.1.4 Formato do projeto.** Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, obedecendo aos seguintes padrões:

- a) Máximo de 18 (dezoito) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas, 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome da/o candidata/o, indicação de linha de pesquisa, palavras-chaves e orientações conforme Anexo I;
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: resumo (de até 250 palavras); introdução e apresentação do tema; questão central; objetivos da pesquisa e metodologia; possibilidade de contribuição da pesquisa em termos científicos e revisão bibliográfica.

5.2 Candidaturas não homologadas, ou que não apresentem toda a documentação exigida acima ou que apresentem irregularidade em qualquer documento, serão eliminadas do processo seletivo.

5.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidato/a reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

## **6. ETAPAS DA SELEÇÃO:**

6.1 O preenchimento das vagas será realizado mediante processo seletivo realizado em três etapas – A, B e C, obrigatórias, compostas de etapas eliminatória e classificatória.

### **6.2 Fase A - Avaliação dos Projetos de Tese [máximo de 100 – mínimo de 60 pontos]:**

Trata-se de etapa eliminatória e classificatória. Consiste na análise dos projetos de pesquisa, previamente avaliados e aprovados pelos potenciais professores orientadores, apresentados pelos candidatos.

Nesta análise serão considerados, além da capacidade de expressão de forma lógica e correta na língua portuguesa: a relevância do tema para as linhas de pesquisa do curso, a clareza quanto à questão central da pesquisa, o nível de conhecimento prévio relativo ao tema a ser pesquisado, a coerência entre os objetivos e a metodologia adotada e a adequação da bibliografia de suporte ao desenvolvimento da tese. Os projetos deverão, segundo o item 5.1.4, conter necessariamente e de forma destacada os seguintes itens:

1. Introdução e apresentação do tema considerando contextualização e referência ao estado da arte no tema (peso: até 20 pontos).
2. Questão central da pesquisa, considerando competência no uso de conceitos e teoria, relação entre o plano de análise teórica e recursos empíricos – uso da empiria como recurso de adição ao conhecimento (até 20 pontos).
3. Objetivos da pesquisa e metodologia, considerando coerência entre objetivos, aspectos do e método, com descrição pormenorizada e uso de recursos apropriados (até 25 pontos).
4. Possibilidade de contribuição da pesquisa em termos científicos e revisão bibliográfica, considerando o que a tese contribuirá ao estado da arte no tema, nos planos empíricos, metodológicos e teóricos; e a atualização e relação com o tema, em termos bibliográficos (até 20 pontos).
5. Qualidade da redação, considerando clareza e estruturação do texto, ortografia e gramática (até 15 pontos).

O projeto deverá seguir a estrutura determinada no Edital (item 5.1.4). Não serão avaliados projetos que se encontrarem fora das normas anunciadas.

Serão classificados para a Fase B os candidatos que obtiverem um mínimo de 60 pontos na Fase A.

### **6.3 Fase B – Avaliação curricular [eliminatória e classificatória, máximo 100 pontos]:**

A fase B se dará a partir da análise da documentação enviada de forma digital, baseando-se nos comprovantes apresentados (certificados acadêmicos, atestados técnicos, certidões do CREA, CAU e outros comprovantes fidedignos). A documentação comprobatória deverá ser obrigatoriamente ordenada e numerada de acordo com a ordenação proposta nos itens 6.3.1 a 6.3.4 do edital. Os currículos que não estiverem organizados e suas comprovações numeradas sequencialmente desse modo serão eliminados. Itens sem atestação adequada não serão considerados.

Esta fase envolve a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação e sua experiência profissional, conforme os seguintes critérios:

#### **6.3.1 Formação: máximo de 25 pontos**

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- b) Histórico Escolar de Curso de Especialização ou Pós-graduação, com mínimo de 360 horas;
- c) Experiência de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso: coordenador, pesquisador, colaborador.
- d) Bolsas de pesquisa, iniciação científica, extensão ou similar.
- e) Treinamento em docência em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso, estágio docente, monitoria.
- f) Cursos de formação complementar em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso (apenas cursos de 40h ou mais).

#### **6.3.2 Produção intelectual: máximo de 35 pontos**

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Dissertação de Mestrado e monografia de pós-graduação (especialização) em instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e em outras afins.
- b) Autoria, coautoria de livro, de capítulo ou tradução de livro, bem como organização ou coorganização de livros nas áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- c) Artigos integrais publicados em periódicos científicos, anais de congresso e eventos científicos, em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- d) Prêmios acadêmicos.
- e) Relatórios de pesquisa.

#### **6.3.3 Experiência acadêmica em ensino: máximo de 20 pontos**

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- b) Outras experiências didáticas.

#### **6.3.4 Experiência profissional: máximo de 20 pontos**

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.
- b) Prêmios e publicações relativos ao exercício profissional em áreas afins.

A Fase B consiste na análise da documentação pertinente pela Comissão de Seleção. Os pontos são somados até o limite de cada item e o total geral será limitado a 100 pontos.

Serão classificados para a fase C, por ordem decrescente de pontuação na Fase B, pelo menos os/as primeiros/as 25 candidatos/as do grupo de ampla concorrência, mais os/as candidatos/as da reserva de 20% de vagas de ações afirmativas que tenham sido aprovados na FASE A (análise de projetos). Adicionalmente, serão classificados/as para a Fase C até 02 candidatos/as do Programa PQA/UFF.

#### **6.4. Fase C [eliminatória, máximo 40 – mínimo de 25 pontos]:**

##### **6.4.1 Fase C, etapa 01: Exame de compreensão de idiomas**

A primeira etapa da fase C consiste em um **exame de compreensão de duas línguas estrangeiras**, realizado de forma remota através das TICs disponibilizada pelo Programa, para os candidatos/as classificados/as na Fase B. O exame de língua estrangeira é **eliminatório**, e deverá ser realizado em dois idiomas estrangeiros escolhidos pelo/a candidato/a entre os seguintes idiomas: espanhol, inglês, francês, italiano e alemão. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos candidatos em compreender e traduzir texto científico, sendo permitido o uso de dicionário online ou digital. Cada exame terá a duração máxima de 60 minutos, que se iniciarão com o envio do texto selecionado pelo PPGAU, nas línguas escolhidas pelo/a candidato/a e terminará com seu reenvio, traduzido. Certificados oficiais de proficiência ou comprovação de aprovação do exame de línguas do Mestrado podem ser apresentados em substituição aos exames. Os documentos gerados deverão ser encaminhados no formato PDF.

##### **6.4.2 Fase C, etapa 02: Defesa oral do Projeto [máximo de 40 - mínimo de 25 pontos]:**

A segunda etapa da fase C consiste em uma avaliação da defesa oral, realizada de forma remota por professores que integram a comissão de avaliação do doutorado, do Programa, para os candidatos/as classificados/as na Fase B e com comprovada proficiência em dois idiomas estrangeiros, mediante a aprovação no exame de idiomas ou apresentação de certificados que o substituam.

A avaliação da defesa oral do projeto enfatizará a capacidade de defesa do projeto apresentado. O/a candidato/a receberá uma nota dos entrevistadores até o máximo de 40 pontos. Serão reprovados/as os candidatos/as que não obtiverem um mínimo de 25 pontos.

6.4.3 Será reprovada/o a/o candidata/o que não comparecer/participar de qualquer das etapas previstas da seleção.

6.5 A classificação por etapas será:

6.5.1 A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGAU, atendendo a duas formas de apresentação: (I) Lista geral de aprovados no processo seletivo; e (II) Listas de candidatos aprovados nas Políticas de Ação Afirmativa (PAA), separadamente.

6.6 A/o candidata/o poderá ser aprovada/o, mas não classificada/o. Nesse caso, sua entrada no Programa estará condicionada à desistência de candidatos anteriormente classificados, pela ordem.

## 7. RECURSOS

7.1 As/os candidatas/os poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa do processo seletivo uma vez divulgada a relação de aprovadas/os, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto no Edital, item 9. Ver formulário próprio no site do Programa.

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do e-mail da secretaria do PPGAU-UFF, que confirmará o recebimento até o dia útil subsequente ao envio.

7.3 Os recursos deverão ser registrados através de preenchimento de formulário de interposição de recursos, disponível no site do PPGAU-UFF, e devem apresentar:

- a) Redação clara, precisa e consistente, que chame a atenção especificamente aos pontos que julgue discutíveis na avaliação do projeto ou defesa oral da/o candidata/o.
- b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal da/o candidata/o.

7.3.1 Serão indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido no Edital), ou com teor que desrespeite a banca.

7.4 A banca é soberana para apreciar os recursos interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pela/o candidata/o.

7.4.1 O candidato poderá solicitar revisão de sua nota, por meio de interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

7.5 O prazo para interposição de recurso em relação a cada etapa é de 3 (três) dias úteis a partir do resultado.

## 8. RESULTADO

8.1 A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo candidato nas Fases A, B e C. Em caso de empate, os pontos da fase A serão considerados como critério de classificação para o desempate. Prosseguindo-se o empate, prevalecerá a idade maior.

8.2 O candidato poderá solicitar revisão de sua nota, por meio de interposição de recurso no prazo de **3 (três)** dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

8.3 O preenchimento das vagas e a admissão ao curso serão efetivados por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima e a disponibilidade de cota de orientação do professor orientador. Caso a cota de orientações do docente junto ao Programa tenha alcançado o limite, os candidatos deverão ser redirecionados a outros orientadores com disponibilidade de vagas, com aprovação de ambos, após finalizada a seleção, a partir de sugestão da Comissão e posterior endosso da Coordenação do PPGAU.

## 9. CALENDÁRIO:

<b>Pré-Inscrição</b>	<b>13/09/2021 até 30/09/2021</b>
<b>Inscrição definitiva</b>	<b>01/10/2021 a 18/10/2021</b>
<b>Lista de habilitação da Inscrição</b>	<b>22/10/2021</b>
<b>Recursos</b>	<b>Até as 14:00 de 25/10/2021</b>
<b>Avaliação dos recursos e relação final dos inscritos</b>	<b>27/10/2021</b>
<b>Resultado da Avaliação do Projeto – FASE A</b>	<b>23/11/2021</b>
<b>Recursos</b>	<b>Até as 14:00 de 25/11/2021</b>
<b>Avaliação dos recursos e resultado FASE A</b>	<b>29/11/2021</b>
<b>Resultado da Avaliação Curricular - FASE B</b>	<b>13/12/2021</b>
<b>Recursos</b>	<b>Até as 14:00 de 15/12/2021</b>
<b>Avaliação dos recursos e resultado da Fase B</b>	<b>20/12/2021</b>
<b>Fase C, etapa 01 - Exame de língua estrangeira</b>	<b>10/01/2022</b>
<b>Resultado Fase C – etapa 01</b>	<b>11/01/2022</b>
<b>Recursos</b>	<b>Até as 14:00 de 13/01/2022</b>
<b>Avaliação dos recursos e resultado FASE C - 01</b>	<b>14/01/2022</b>
<b>Fase C, etapa 02 - Defesa Oral do Projeto</b>	<b>17/01/2022 A 19/01/2022</b>
<b>Resultado FASE C, etapa 02</b>	<b>21/01/2022</b>
<b>Recursos</b>	<b>Até as 14:00 do dia 24/01/2022</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>26/01/2022</b>

## 10. DIVULGAÇÃO

As notas dos candidatos serão divulgadas, no site do Programa e por e-mail para os candidatos. Os candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo seletivo, no dia 26/01/2022

OBS: Não nos responsabilizamos por mensagens não recebidas em função de problemas nos e-mails dos candidatos.

## 11. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

## 12. BOLSAS

O PPGAU-UFF concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

## 13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## 14. MATRÍCULA

14.1 As/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo de que trata este Edital deverá confirmar interesse na vaga no período a ser definido pelo Programa, no ano de 2022, conforme as orientações a serem divulgadas oportunamente pela secretaria do PPGAU-UFF.

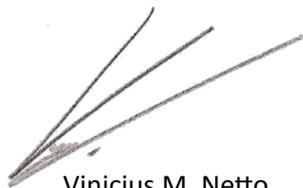
14.2 Após a primeira confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a matrícula e registro acadêmico.

14.2.1 Em momento a ser definido após o término da seleção e do período de emergência da pandemia do covid-19, as/os candidatas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

14.2.2 Candidatas/os que porventura tenham entregado declaração de conclusão de curso de mestrado, no ato da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso, encaminhando o documento, em referência, à secretaria do PPGAU.

14.3 Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse, poderá ser convocada/os as/os candidatas/os aprovadas/os subsequentes, conforme orientações dispostas no item 8, deste Edital.

14.3.1 No caso de desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.



Niterói, 10 de setembro de 2021.

Vinicius M. Netto  
Coordenador Protempore do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

**ANEXO 1**  
**CAPA DO PROJETO – DOUTORADO 2021**

<b>PROJETO DE TESE DE DOUTORADO – PPGAU-UFF</b>	
Título do Projeto:	
Nome Completo do Candidato:	
Nacionalidade:	
CPF:	RG:
E-mail:	
Cidade, data e assinatura do candidato.	
<b>DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR</b>	
Eu, _____, docente do PPGAU-UFF, declaro que avaliei e aprovei este Projeto de Tese e aceito responsabilizar-me pela orientação de Doutorado do(a) candidato(a).	
Niterói, ____ de _____ de 2021.	
Assinatura:	

## ANEXO 2

### ROTEIRO PARA MEMORIAL (a ser preenchido além do Currículo Lattes)

Na primeira página: “Memorial”

Nome:

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone)

E-mail:

A partir da segunda página:

#### **Observações:**

- Ao roteiro de itens abaixo podem ser incluídos dados que o candidato considerar relevantes e excluídos aqueles dados que o candidato considerar irrelevantes;
  - Colocar cabeçalho com sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;
  - Todas as páginas devem estar numeradas embaixo e à direita de cada folha.
- Os itens 2, 3, 4 e 5 devem incluir texto introdutório com apresentação e avaliação das realizações e a pertinência com o projeto de trabalho do doutorado.

#### **1. Dados Pessoais**

- 1.1. Nome completo
- 1.2. Filiação
- 1.3. Nacionalidade, Naturalidade
- 1.4. Data de nascimento

#### **2. Formação e Títulos**

- 2.1. Graduação
  - 2.2. Pós-Graduação
  - 2.3. Outros Cursos
- Observação: No caso de cursos, indicar: nome, período ou ano de conclusão, Universidade ou estabelecimento em que cursou e local.
- 2.4. Bolsas
  - 2.5. Experiências de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.

#### **3. Produção intelectual:**

- 3.1. Dissertações, monografias e relatórios de pesquisa.
- 3.2. Livros e artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso, capítulos de livros.

#### **4. Experiência acadêmica em ensino:**

- 4.1. Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.

4.2. Outras experiências didáticas.

### **5. Experiência profissional**

5.1. Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.

5.2. Prêmios e publicações, relativos ao exercício profissional.

### **6. Conhecimento de idiomas**

6.1. Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas espanhol, inglês, francês, italiano e alemão.

6.2. Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada.

### **7. Associações Científicas**

(Ser for o caso, indique as associações a que está vinculado e o tipo de participação).

OBS: Anexar os documentos comprobatórios da produção intelectual, da realização de pesquisas, atividades de ensino e atividades profissionais, titulação em idiomas e demais atividades, distinções e prêmios elencados no memorial. A ausência de comprovante acarreta a desconsideração dos itens. Todos os comprovantes deverão estar ordenados e numerados da mesma forma que no Memorial.

Local, Data e Assinatura

### ANEXO 3

Quadro de docentes, linhas de pesquisa, temáticas de interesse e vagas disponíveis para orientação.

Docentes	Linhas de Pesquisa	Temáticas de interesse	Vagas
Andréa Sampaio	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Reabilitação arquitetônica e urbana, história do urbanismo, planos de salvaguarda do patrimônio	01
Dinah Guimaraens	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Transculturalidade Estética; Favelas e Arquitetura do Vazio.	01
Felix Carriello	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Planejamento regional e geotecnologias, Dinâmica Ambiental, Serviços ecossistêmicos	02
Fernanda Sánchez	II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.	Grandes projetos urbanos, avaliação de projetos em áreas centrais, práticas de planejamento territorial de base comunitária	01
Glauco Bienenstein	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo (Grandes projetos; Habitação de interesse social; Transformações no mundo do trabalho dos arquitetos; Metodologia do projeto de arquitetura)	01
Jorge B. de Azevedo	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Paisagem transcultural e desenho da paisagem	01
José Pessoa	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Patrimônio Cultural, morfologia urbana, teoria e história da arquitetura e do urbanismo.	01
Leonardo Mesentier	II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.	Cultura, Política e Cidade. Preservação do patrimônio cultural, Planejamento Urbano e Regional	01
Louise Lomardo	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Meio ambiente, sustentabilidade, tecnologia da edificação, eficiência energética predial.	01
Lucia Capanema	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Planejamento multidisciplinar e participativo: métodos e técnicas. Espaços públicos urbanos, sustentabilidade, movimentos sociais. Mobilidade e a cidade como um Comum	02
Marlice Azevedo	II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.	História do urbanismo, políticas urbanas e planejamento, urbanismo no Brasil	01
Pedro da Luz Moreira	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	O Plano e o projeto no campo da arquitetura e do urbanismo. As centralidades e suas potencialidades	01
Werther Holzer	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Paisagem e Lugar. Urbanização periférica e meio ambiente. Indicadores de Sustentabilidade	02